

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 018/2024, DE AUTORIA DO  
VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.


Denomina a feira livre do Município de Parelhas-RN de  
Sebastião Francisco de Lima (Basto Lima).

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu  
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Feira Livre Sebastião Francisco de Lima (Basto  
Lima)" a feira livre localizada no Município de Parelhas-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas-RN, em 20 de junho de 2024.

  
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 018/2024, DE AUTORIA DO  
VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

Denomina a feira livre do Município de Parelhas-RN de  
Sebastião Francisco de Lima (Basto Lima).

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "Feira Livre Sebastião Francisco de Lima (Basto  
Lima)" a feira livre localizada no Município de Parelhas-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear o Sr. Sebastião Francisco de  
Lima, carinhosamente conhecido como Basto Lima, uma figura ilustre e muito  
querida na comunidade de Parelhas-RN.

Histórico de Sebastião Francisco de Lima (Basto Lima):

Sebastião Francisco de Lima, conhecido por Basto Lima, nasceu em 20  
de janeiro de 1927 em Parelhas-RN. Filho de Francisco Cassiano de Lima e  
Maria Januária da Conceição, Basto Lima cresceu na Zona Rural do município,  
no Sítio Quintos de Baixo, onde ajudava seus pais na agricultura ao lado de seus  
muitos irmãos.

Aos 13 anos, Basto Lima mudou-se para a zona urbana de Parelhas com  
o objetivo de encontrar trabalho para ajudar sua família. Iniciou sua vida  
profissional como ajudante em uma mercearia, onde seu desejo de se tornar  
comerciante foi despertado. Apesar das dificuldades e da impossibilidade de  
continuar seus estudos, chegando a cursar apenas o primeiro grau menor, Basto  
Lima perseverou e tornou-se um dos maiores comerciantes do município.

Casou-se com Salete Vilar de Lima, com quem teve três filhos: José Francisco de Lima (in memoriam), Maria do Socorro Lima Damasceno e Sueli Maria de Lima. Basto Lima começou com uma simples bodega, que cresceu até se tornar uma mercearia e, posteriormente, um mercadinho. Sua mercearia ficava próxima à feira livre de Parelhas, o que lhe proporcionava um contato constante com os feirantes e a comunidade local.


O amor que sentia por Parelhas o levou a ingressar na vida política, tornando-se vereador por três mandatos, sendo um dos mandatos como Presidente da Câmara. Durante seu tempo como vereador, não recebia remuneração e desempenhava suas funções com grande responsabilidade. Foi agraciado com a comenda 8 de novembro pelos relevantes serviços prestados ao município.


Além de sua atuação como comerciante e político, Basto Lima também foi Maçom, condecorado como Mestre Maçom em 1983. Sua vida e carreira foram marcadas por dedicação, zelo e amor à cidade de Parelhas.

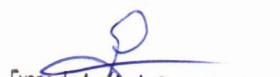
Nomear a feira livre de Parelhas em sua homenagem é um reconhecimento merecido por sua contribuição significativa ao desenvolvimento do município, tanto no âmbito comercial quanto político. Esta homenagem perpetuará a memória de Basto Lima, mantendo viva a sua história e legado para as futuras gerações.


Diante do exposto, peço aos nobres colegas vereadores o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de honrar a memória de Sebastião Francisco de Lima, o Basto Lima.

Parelhas-RN, em 23 de maio de 2024.

  
Alyson Wagner de Oliveira  
Vereador - PSDB

  
Zenilda Salustio da Costa Montenegro Bezerra  
Vereadora - PSDB

  
Evaneide Araújo de Souza Mendonça  
Vereadora - PSDB

  
ILDECI DE OLIVEIRA  
Vereador do PSDB

  
Romisélia Araújo Santos Silva  
Vereadora - PSDB

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 018/2024, DE AUTORIA DO  
VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

Denomina a feira livre do Município de Parelhas-RN de  
Sebastião Francisco de Lima (Basto Lima).

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "Feira Livre Sebastião Francisco de Lima (Basto  
Lima)" a feira livre localizada no Município de Parelhas-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear o Sr. Sebastião Francisco de  
Lima, carinhosamente conhecido como Basto Lima, uma figura ilustre e muito  
querida na comunidade de Parelhas-RN.

Histórico de Sebastião Francisco de Lima (Basto Lima):

Sebastião Francisco de Lima, conhecido por Basto Lima, nasceu em 20  
de janeiro de 1927 em Parelhas-RN. Filho de Francisco Cassiano de Lima e  
Maria Januária da Conceição, Basto Lima cresceu na Zona Rural do município,  
no Sítio Quintos de Baixo, onde ajudava seus pais na agricultura ao lado de seus  
muitos irmãos.

Aos 13 anos, Basto Lima mudou-se para a zona urbana de Parelhas com  
o objetivo de encontrar trabalho para ajudar sua família. Iniciou sua vida  
profissional como ajudante em uma mercearia, onde seu desejo de se tornar  
comerciante foi despertado. Apesar das dificuldades e da impossibilidade de  
continuar seus estudos, chegando a cursar apenas o primeiro grau menor, Basto  
Lima perseverou e tornou-se um dos maiores comerciantes do município.

Casou-se com Salete Vilar de Lima, com quem teve três filhos: José Francisco de Lima (in memoriam), Maria do Socorro Lima Damasceno e Sueli Maria de Lima. Basto Lima começou com uma simples bodega, que cresceu até se tornar uma mercearia e, posteriormente, um mercadinho. Sua mercearia ficava próxima à feira livre de Parelhas, o que lhe proporcionava um contato constante com os feirantes e a comunidade local.

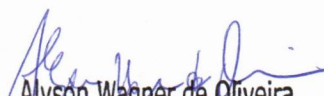
O amor que sentia por Parelhas o levou a ingressar na vida política, tornando-se vereador por três mandatos, sendo um dos mandatos como Presidente da Câmara. Durante seu tempo como vereador, não recebia remuneração e desempenhava suas funções com grande responsabilidade. Foi agraciado com a comenda 8 de novembro pelos relevantes serviços prestados ao município.

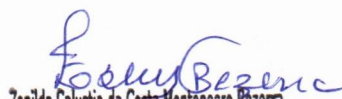
Além de sua atuação como comerciante e político, Basto Lima também foi Maçom, condecorado como Mestre Maçom em 1983. Sua vida e carreira foram marcadas por dedicação, zelo e amor à cidade de Parelhas.


Nomear a feira livre de Parelhas em sua homenagem é um reconhecimento merecido por sua contribuição significativa ao desenvolvimento do município, tanto no âmbito comercial quanto político. Esta homenagem perpetuará a memória de Basto Lima, mantendo viva a sua história e legado para as futuras gerações.

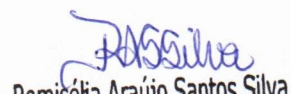
Diante do exposto, peço aos nobres colegas vereadores o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de honrar a memória de Sebastião Francisco de Lima, o Basto Lima.


Parelhas-RN, em 23 de maio de 2024.

  
Alyson Wagner de Oliveira  
Vereador - PSDB

  
Zenilda Salustio da Costa Montenegro Bezerra  
Vereadora - PSDB

  
ILDECIO DE OLIVEIRA  
Vereador do PSDB

  
Romisélia Araújo Santos Silva  
Vereadora - PSDB

  
Evaneide Araújo de Souza Mendonça  
Vereadora - PSDB



**PARECER N.º 047/2024**

**Matéria em análise:** Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2024

**Autor:** Vereador Ildecio de Oliveira

**Ementa:** Denomina a feira livre do Município de Parelhas-RN de Sebastião Francisco de Lima (Basto Lima).

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Vereador Ildecio de Oliveira, tem como objetivo denominar a feira livre do Município de Parelhas-RN de "Sebastião Francisco de Lima (Basto Lima)", em homenagem ao Sr. Sebastião Francisco de Lima, popularmente conhecido como Basto Lima. O projeto foi apresentado e encaminhado à Procuradoria da Câmara para análise, que emitiu o Parecer Jurídico n.º 023/2024, concluindo pela legalidade e constitucionalidade da proposição. Em seguida, o projeto foi remetido à Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final para análise e emissão de parecer.

É o breve relato, passamos a opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição, nos limites traçados pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

**ANÁLISE**

A análise jurídica realizada pela Procuradoria Legislativa concluiu que o Projeto de Lei n.º 018/2024 não encontra óbice no ordenamento jurídico pátrio. Está em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e atende ao entendimento do Supremo Tribunal Federal no Tema 1070, que reconhece a competência comum dos poderes Executivo e Legislativo para denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto visa homenagear o Sr. Sebastião Francisco de Lima, conhecido como Basto Lima, uma figura ilustre e muito querida na comunidade de Parelhas-RN. Basto Lima, ao longo de sua vida, contribuiu significativamente para o desenvolvimento comercial e político do município, tendo sido comerciante de destaque e vereador por três mandatos, além de Mestre Maçom.




A proposta de denominação da feira livre com seu nome é uma forma de perpetuar sua memória e reconhecer suas contribuições à comunidade local. Esta iniciativa está alinhada com os princípios de reconhecimento público e valorização dos cidadãos que dedicaram suas vidas ao bem-estar da coletividade.

### **CONCLUSÃO**


Diante do exposto, após análise detalhada e com base no Parecer Jurídico n.º 023/2024, esta Comissão conclui que o Projeto de Lei do Legislativo n.º 018/2024 é constitucional e legal, não apresentando qualquer vício que impeça sua tramitação.

Portanto, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final opina pelo prosseguimento do Projeto de Lei do Legislativo n.º 018/2024.

É o parecer.

  
**ITAMARIO BEZERRA DE LIMA**  
Membro

  
**ILDECIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ZENILDA SALÚSTIO DA C. M.**  
**BEZERRA**  
Membro



**ATA DA REUNIÃO DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL,**  
**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 18/2024**

**Local:** Palacio Hélio Clóvis de Medeiros

**Início:** de 10:00h do dia 05/06/2024 (Quarta-feira)

**Horário:** Até 11:00h do dia 05/06/2024 (Quarta-feira)

**Participantes:** Presidente – Ildecio de Oliveira; Membro – Itamar Bezerra; Membro – Zenilda Salústio.

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, reunidos presencialmente na data e período acima descritos, fazendo uso de suas competências regimentais e legais, especialmente previstas no art. 14 do Regimento Interno e, ainda, no artigo 15 do mesmo diploma, iniciaram debate sobre o projeto. O presidente apresentou aos demais o tema da proposição. Tendo debatido a matéria da proposição em referência, DELIBERARAM, de comum acordo, em acatar a análise jurídica, OPINANDO PELO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO, com fundamento no Regimento Interno desta Câmara.

Encaminhe-se o teor aos Vereadores e Comissões desta Casa de Leis, para apreciação.

É o parecer desta Comissão.

  
**ILDECIO DE OLIVEIRA**

Presidente

  
**ITAMARIO BEZERRA DE LIMA**

Membro

  
**ZENILDA SALUSTIO DA C. M.**

**BEZERRA**

Membro



RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE A  
**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2024**, DE AUTORIA DO  
VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.


**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

<b>VEREADORES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ILDECIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

APROVADO POR UNANIMIDADE

**13 JUN. 2024**

  
**ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA**  
Presidente

RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE A  
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2024, DE AUTORIA DO  
VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

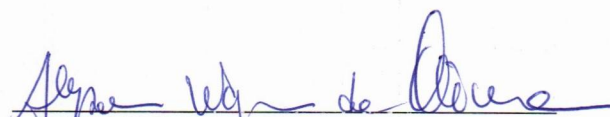
**EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ILDECIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> AUSENTE
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> AUSENTE
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

APROVADO POR UNANIMIDADE

20 JUN. 2024

  
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente



# PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

---

## LEI Nº2787/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Denomina a feira livre do Município de Parelhas-RN de Sebastião Francisco de Lima (Basto Lima).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº018/2024, de autoria do Vereador Ildecio de Oliveira do PSDB, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Feira Livre Sebastião Francisco de Lima (Basto Lima)" a feira livre localizada no Município de Parelhas-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Tiago de Medeiros Almeida  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LEI Nº2787/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**LEI Nº2787/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Denomina a feira livre do Município de Parelhas-RN de Sebastião Francisco de Lima (Basto Lima).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº018/2024, de autoria do Vereador Ildecio de Oliveira do PSDB, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Feira Livre Sebastião Francisco de Lima (Basto Lima)" a feira livre localizada no Município de Parelhas-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislaine da Silva Costa

**Código Identificador:**9182D607

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2024. Edição 3316

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>